Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br
Departamento de Documentação

PUBLICADO
Jornal Folha de Irati
em 10 a 17/12/99
Divisão de Expediente

LEI Nº 1587

SÚMULA: Autoriza a Seritec Artes Gráficas a instalar torres luminosas de propaganda em praças e terrenos públicos pertencente ao Município de Irati, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por prazo indeterminado, cessão de uso de bem público à Seritec Artes Gráficas, para instalação de torres luminosas de propaganda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de dezembro de 1999.

LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG
PREFEITO MUNICIPAL